



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 273^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

ABRIL DE 2018

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 272ª Reunião Ordinária do CODAM	06
---	-----------

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	045	AÇO FORTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.	10
Proposição	046	ALTERNATIVA PRODUTOS PARA IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA.	12
Proposição	047	COLLORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - EPP	13
Proposição	048	GERTEC BRASIL LTDA.	14
Proposição	049	HUMAITANUTS CASTANHAS DO BRASIL EIRELI - ME	15
Proposição	050	IMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. - ME	16
Proposição	051	R P DE OLIVEIRA TREYLLER ME	17
Proposição	052	RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	18
Proposição	053	TSE INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	19

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	054	4DA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.	21
Proposição	055	AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	23
Proposição	056	BRAUCH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS IMPRESSOS EIRELI	24
Proposição	057	BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA - FILIAL 02	25
Proposição	058	BUREAU COMERCIAL LIMITADA.	26
Proposição	059	COPAG DA AMAZONIA S.A.	27
Proposição	060	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.	28
Proposição	061	METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA LTDA.	29
Proposição	062	MITSUBA DO BRASIL LTDA.	30
Proposição	063	PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.	31
Proposição	064	RAI CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA.	32
Proposição	065	TECHNOS DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.	33
Proposição	066	U G INDÚSTRIA DE COLÇHOES DA AMAZÔNIA LTDA.	34

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	067	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.	36
Proposição	068	GENIS EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA.	38
Proposição	069	MDC INDUSTRIA DE CONTÊINERES INTELIGENTES LTDA.	40
Proposição	070	PROCOMP AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.	42
Proposição	071	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	44
Proposição	072	TRONY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.	49

Outros Pleitos

Proposição	073	AÇO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.	52
Proposição	074	A M QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	53
Proposição	075	CONCENTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	54
Proposição	076	COPOBRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA.	55
Proposição	077	DR CONCENTRADOS DE ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.	56
Proposição	078	ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.	57
Proposição	079	ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.	58



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Proposição	080	FÁBRICA MODELO LTDA.	59
Proposição	081	FERGEL INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.	60
Proposição	082	FERGEL INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.	61
Proposição	083	FT LED FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE LÂMPADAS LTDA.	62
Proposição	084	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	63
Proposição	085	HTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	64
Proposição	086	IITA INDÚSTRIA DE IMPRESSORAS TECNOLÓGICAS DA AMAZÔNIA LTDA.	65
Proposição	087	INLED INDÚSTRIA DE LÂMPADAS LTDA.	66
Proposição	088	KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.	67
Proposição	089	LANAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.	68
Proposição	090	LESTPLAST INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP.	69
Proposição	091	MARFEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	70
Proposição	092	NEOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.	71
Proposição	093	P.R.F. LOPES AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO-ME	72
Proposição	094	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	73
Proposição	095	PST ELETRÔNICA LTDA.	74
Proposição	096	REAL BEBIDAS DA AMAZÔNIA LTDA.	75
Proposição	097	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.	76
Proposição	098	SYNTEX AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	77
Proposição	099	AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA.	78
Proposição	100	MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA.	79
Proposição	101	RICO TAXI AÉREO LTDA.	80



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 273ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.seplancti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 25 de abril de 2018.

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPLANCTI, situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14.

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 272ª Reunião Ordinária, realizada em 28.02.2018.

II - ORDEM DO DIA

2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 045 a 053

2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 054 a 066

2.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposições de nº 067 a 072

2.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 073 a 101

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

João Orestes Schneider Santos

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 272ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada em 28 de fevereiro de 2018, no auditório da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplancti.

Aos (28) vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 10hrs, no Auditório da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplancti, situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14, teve início a 272ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a presidência do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Sr. João Orestes Schneider Santos**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram a mesa:

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplancti

ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda – Sefaz

BRUNO MONTEIRO LOBATO

Superintendente Adjunto de Operações

FRANCISCO MOREIRA FILHO

Assessor do Secretário Municipal de Finanças

ADILSON COELHO CORDEIRO

Secretário Executivo de Meio Ambiente - Sema

MANOEL CRISTOVÃO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Trabalho – Setrab

MALVINO SALVADOR

Diretor Técnico do IDAM

ANTONIO CARLOS SILVA

Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – Fieam

WILSON LUIS BUZATO PÉRICO

Presidente do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – Cieam

ALEX DEL GIGLIO

Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas – Afeam

RICARDO ALVAREZ MIRANDA

Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas – FTIEAM

ATALIBA DAVID ANTONIO FILHO

Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA

ENOCK ALVES

Representante do Presidente da Federação do Comércio do Estado do Amazonas - Fecomércio



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O Secretário Salomão Yuri deu início a reunião desejando um cordial bom dia e dando boas-vindas a todos os presentes, anunciou que a mesma seria presidida pelo Sr. João Orestes Schneider Santos. Convidou para tomar assento a mesa os ilustríssimos senhores: Alfredo Paes dos Santos, Antônio Silva, Wilson Périco e Ricardo Castro. Agradeceu também a presença dos demais conselheiros que não puderam compor a mesa: Bruno Monteiro Lobato, Malvino Salvador, Ricardo Alvarez Miranda, Enoque Alves, Ataliba Davi Antônio Filho e Manoel Moreira. Passou a palavra ao Secretário João Orestes para dar início aos assuntos da reunião. O Sr. João Orestes desejou um bom dia e deu boas vindas a todos, em seguida passou a palavra ao Sr. Alfredo Paes, que estava representando o Governador Amazonino. O Secretário Alfredo desejou um bom dia a todos, declarou iniciada a 272ª Reunião Ordinária do CODAM e passou o comando da mesma para o Secretário João Orestes. Iniciando seu discurso, o Sr. João Orestes apresentou os dados da 272ª Reunião do CODAM, informou que o emprego sofreu um leve decréscimo, sendo que na área do comércio houve uma pequena melhoria de novembro para dezembro, informou também que no ano de 2017 a arrecadação do ICMS obteve um acréscimo e declarou que espera manter o crescimento no ano de 2018. Anunciou o significativo crescimento no faturamento, de quase 17%, onde o setor de mais destaque foi o de eletroeletrônico. Declarou que dos 26 projetos apresentados na reunião, 6 são de novas empresas e 20 são diversificações de empresas já existentes. Informou também os destaques da reunião, sendo: o projeto da Três Corações, que é uma indústria de processamento de café, com investimento de 97 milhões e 85 postos; LG Electronics, com projeto de caixa acústica para áudio digital, terminal de captura de dados e diodo emissor de luz. Solicitou o preenchimento da pesquisa de satisfação e entrega até o final da reunião. Passou a palavra novamente ao Sr. Salomão Yuri. O Secretário Salomão levantou a discussão sobre a primeira pauta da reunião: expediente e submeteu a discussão e aprovação da ATA da 271ª Reunião Ordinária do CODAM, considerando-se aprovada, prosseguiu ao segundo item, submetendo as proposições de número 001 a 044, que abrangem os projetos industriais de: implantação (proposições 001 a 006), diversificação (proposições de 007 a 022), atualização (proposição de 023 a 026), pleitos diversos (proposições de 027 a 044), sendo todas aprovadas, encaminhou a palavra ao Secretário João Schneider para assuntos de ordem geral. Tomando a palavra, o Secretário João declarou que dados as informações acerca das empresas, dos avanços e das diversificações demonstram o funcionamento do polo industrial e declarou que tem a esperança que a situação seja de progresso até o final do ano. Informou que, no entanto, crescimentos mais significativos, saltos econômicos, não são mais esperados como no passado, informou também a ameaça de concorrências internas, com a criação de zonas francas em outros Estados, relatou que essa é uma ameaça constante e que, por isto, é necessário procurar por outras alternativas para que ocorram novos saltos econômicos no Amazonas. Disse que na visão do planejamento, os saltos econômicos dependem principalmente da agricultura e da mineração, disse também que essas atividades são muito fortes e importantes para desenvolvimento no interior, e que ambas tem uma forte ligação com processos industriais, na industrialização de alimentos e na criação de um polo de fertilizantes. Afirmou que o Amazonas possui uma situação única, sendo o lugar que contém os três ingredientes principais para a industrialização dos fertilizantes: o potássio – presente na região de Autazes e Nova Olinda, o gás de urucu, novos campos de gás – que a própria agência nacional do petróleo considera como tendo reservas superiores aos campos de urucu, onde os campos se situam entre Manaus e Itacoatiara. Informou que a presença dessa energia é relativamente abundante e que vai propiciar que a metalurgia dos bens minerais também seja feita aqui no polo industrial. Declarou que o Amazonas é o maior produtor nacional de estanho, todavia o Amazonas não o exporta, por toda a metalurgia desse metal ser feita em São Paulo, mas informou que pretende mudar essa situação. Mencionou o caso da bauxita, sendo o Brasil o terceiro maior produtor deste minério, que é o que produz o alumínio, mas que a metalurgia do alumínio requer muita energia, informou que o Estado terá energia e que já possui uma grande reserva de alumínio no município de Nhamundá, informou também que essas reservas estão na sob responsabilidade da empresa Rio do Norte e que não há interesse por parte da empresa em desenvolver esse depósito e que esse depósito já é conhecido há mais de 40 anos. Manifestou interesse em agir nesse projeto para que se torne realidade, como grande benefício para democratizar o desenvolvimento, incluindo os municípios do interior associados à produção de gases, alumínio, estanho e outras coisas. Agradeceu a presença e declarou aberta a participação dos conselheiros para assuntos diversos. Tomando a palavra, o Conselheiro Ricardo Miranda desejou um bom dia e cumprimentou a todos. Manifestou sua preocupação quanto ao discurso do Secretário, falando a respeito da distribuição de energia elétrica no interior, declarando que seria inviável uma empresa ir ao interior visto que há falta de luz e que o empresário visa a produção do seu produto com qualidade e bom preço para o mercado. Disse que em Manaus não há gás, para baratear até mesmo os custos das empresas, que é necessário haver compromisso com o polo industrial de Manaus e que o Amazonas está perdendo terreno em termos de logística e que por isso o desemprego tem crescido, questionou sobre o futuro do Estado. Criticou o Distrito Industrial, dizendo que não há estrada boa e nem iluminação. Disse que não crê que alguém não possua capacidade para mudar esse panorama. Declarou que acredita no Governo do Amazonas, porém, espera que parem de apenas falar e comecem a agir. Falou que é necessária a união do Governo, dos empresários e dos trabalhadores e que sem essa união é improvável que



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

um progresso aconteça, falou também que ninguém vê a bancada unida em prol da Zona Franca de Manaus e que quem sofre as consequências são os trabalhadores que não possuem renda. Criticou o comércio, dizendo que é tradição de família, que ninguém muda de ramo, mencionou que muito se fala da Manaus com carrinho de concreto cheio de peixe, banana, no centro da cidade e que isso é uma vergonha, criticou também a câmara municipal de Manaus, dizendo que a mesma não se pronuncia a respeito de nada. Disse que ainda espera ver a Manaus alegre, bonita e pujante, ver a Zona Franca novamente fortalecida, disse também que é necessária a contratação de mais pessoas na SEPLAN para realizar fiscalização. Direcionou-se ao Secretário Alfredo Paes, dizendo que o mesmo é um homem de muita visão, representando o governador Amazonino e pediu para se fazer concurso para a SEPLAN. Ressaltou que espera que haja mais ação e menos palavras, trazendo realidade para as empresas ficarem fortes e para o comércio se tornar pujante. Disse acreditar muito no governo e nos investidores presentes, disse também que passam-se os anos e a 319 continua sem se realizar, e que espera que se realize com o governo o Sr. Amazonino, agradeceu e se retirou. O Conselheiro Enock Alves iniciou seu discurso declarando que ultimamente muito está se analisando a situação do comércio, afirmou que o comércio contribuiu, em 2017, com mais de 70% a arrecadação do Estado e que, mesmo em meio a toda a situação do Amazonas, se ostenta quase 500 mil empregos formais, enquanto a indústria não ultrapassa os 70 mil. Afirmou que na exposição apresentou-se apenas o crescimento do comércio, mas que deixou de mencionar que o comércio vem sustentando e nem ressaltou a importância do mesmo. Disse lamentar que o comércio, muitas vezes, seja aliado dessa situação, e que não há nenhum incentivo, que muitas das resoluções emitidas pela SEFAZ muitas vezes dificultam o comércio. Declarou que conta com a sensibilidade e competência do Secretário Alfredo para correção nas resoluções, para que as mesmas sejam mais estudadas, agradeceu e se retirou. O Sr. Alfredo se pronunciou, agradeceu a presença do Sr. Erico, Sr. Antônio Silva e do Sr. Ricardo, parabenizou ao Secretário João, agradeceu a todos os demais presentes. Anunciou que o Governador Amazonino cumpriu a defesa da Zona Franca de Manaus em razão da lei complementar 160 e que espera-se êxito nessa situação, que esse é um dos cuidados com o nosso modelo econômico, anunciou também que SEFAZ e SEPLAN estão concluindo a nova lei de incentivos que vai corrigir uma série de distorção de incentivos e torná-la atrativa para investimentos. Declarou que a SEFAZ se preocupa em relação as empresas que estão com problemas sérios, que está sendo feito um reajuste tributário e se houver necessidade de reajuste, será feito, declarou também que cada assunto deve ser tratado por si, que o reajuste tributário precisa ser concedido realmente nos setores que possuem necessidade para que não haja perda de competitividade. Ressaltou que, após a mudança na gestão da Cigás, já tem sido trabalhado a situação da energia, visto que o gasoduto possui limitações. Informou que foi feito um ajuste na tributação do gás, pois era notável que o patrimônio possuía pouca contribuição. Disse julgar que a arrecadação mínima de ICMS deve ser de 700 milhões por mês, e que o que agrega além disso é fruto do trabalho de todas essas ações e da melhoria da economia. Falou que sempre se cita que uma empresa heroicamente se instala no município para produzir gelo, mesmo não possuindo incentivos e que o governo se preocupa com isso. Demonstrou a grande preocupação em atrair investimentos e aumentar a potencialidade de cada município, que é necessária uma força maior para a SEPLAN, em termos de funcionários, pois entende-se que ela é fundamental para a questão de incentivos. Destacou que, mesmo em meio a uma situação econômica fraca e a concorrência, o modelo ainda é atrativo. Disse que compreende que o empresário precise ler primeiramente a legislação lá fora e vem para o Amazonas discutir com os técnicos e que no momento em que o empresário chegar a Manaus ele precisa ser bem recebido, disse também que entende que isso é muito importante para a indústria. Falou para o Sr. Enoque que o comércio tem sim sido destacado em seus discursos, visto sua importância e eficiência e tudo mais que agrega à economia. Informou que é dever das secretarias ver os setores com cuidado e atenção, em virtude de suas grandes contribuições, e atendê-los no que for necessário para seu crescimento e que no seu ponto de vista é a arrecadação mais garantida que o Amazonas possui, onde o comércio deve ser incentivado cada vez mais para que ele esteja na linha de frente na arrecadação do Estado. Falou sobre acabar com a taxa de R\$50 e tudo mais que for entrave no comércio, indústria e serviço. Afirmou que o propósito da Secretaria de Fazenda é tornar fácil a vida daqueles que sustentam a economia do Amazonas. Ressaltou que é fundamental facilitar a vida do industrial nos projetos, e avaliar os mesmo para atualizar os dados, visto que há uma determinação para que haja sempre os balanços das empresas nos pleitos das empresas. Agradeceu a todos, destacando o Sr. Orestes pelo trabalho recente, mas de grande proveito. Assim, declarou-se encerrada a 272ª Reunião Ordinária do CODAM. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 045/2018 - SEPLANCTI

Interessado

AÇO FORTE COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 41/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 41/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PERFIS DE FERRO / AÇO PARA SERRALHERIA - 7216.91.00 ^{1 2}	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" - 7208.26.90, 7210.49.90, 7212.20.10, 7308.90.90 ^{1 2}			

Observação:

¹ Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

² O produto acima faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo Codam para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361, de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo Art. 10, §10, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA, LAJE E TRELIÇA - 7308.90.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS - 7308.90.10, 7308.90.90, 7610.90.00			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.323.900,00	305.000,00	205.000,00	1.833.900,00
Investimento Financeiro	614.606,30	697.508,27	798.576,09	798.576,09

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	13	4	4	21
Indireta	5	0	0	5
Total	18	4	4	26

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA, LAJE E TRELIÇA	KG	100.000	120.000	144.000
PERFIS DE FERRO / AÇO PARA SERRALHERIA	KG	100.000	120.000	144.000
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS	KGL	100.000	120.000	144.000
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS"	KGL	100.000	120.000	144.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
WILSON DE MOURA BARBOSA	Brasil	66.680,00	33,34
JOSÉ CARLOS GOMES	Brasil	66.660,00	33,33
SIMONALDO AUGUSTO FREIRE	Brasil	66.660,00	33,33
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 046/2018 - SEPLANCTI

Interessado

ALTERNATIVA PRODUTOS PARA IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 30/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 30/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FITA ADESIVA - 3506.91.90, 3919.10.10, 3919.90.90, 4005.91.90, 4811.41.10, 4811.41.90, 5901.10.00, 5903.10.00, 5903.90.00, 7607.19.10, 7607.19.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	521.598,01	50.924,03	104.408,77	676.930,81
Investimento Financeiro	372.738,51	683.776,59	1.223.907,20	1.223.907,20

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	2	2	2	6
Indireta	6	0	0	6
Total	8	2	2	12

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FITA ADESIVA	M2	4.010.000	8.020.000	15.040.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
HENRIQUE OLIVEIRA GOMES DOS REIS	Brasil	480.000,00	96,00
GUILHERME OLIVEIRA GOMES DOS REIS	Brasil	20.000,00	4,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 047/2018 - SEPLANCTI

Interessado

COLLORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 50/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 50/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.10.00, 4821.90.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO - 4802.20.90, 4809.20.00, 4811.90.90, 4816.20.00			

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	901.600,00	383.200,00	159.450,00	1.444.250,00
Investimento Financeiro	401.592,24	429.031,90	453.731,26	453.731,26

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	3	2	12
Indireta	3	2	0	5
Total	10	5	2	17

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 17 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO	KG	37.000	41.000	46.000
PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO	KG	605.000	715.000	787.500

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOZIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA	Brasil	250.000,00	50,00
JADER NEI OLIVEIRA GUIMARÃES	Brasil	250.000,00	50,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 048/2018 - SEPLANCTI

Interessado

GERTEC BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 46/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 46/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO PARA ACESSO A INFORMAÇÕES EM REDE - 8471.41.90, 8471.60.90, 8471.90.12	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.
TECLADO (USO EM INFORMÁTICA) - 8471.49.00, 8471.60.52			
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) - 8470.50.19, 8470.50.90			
APARELHO PARA AUTENTICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE CUPONS FISCAIS ELETRÔNICOS - 8473.50.90, 8543.70.99			

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	8.369.994,68	10.274.674,01	13.353.276,55	31.997.945,24
Investimento Financeiro	33.670.305,05	7.387.041,05	9.651.315,08	9.651.315,08

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	106	57	48	211
Indireta	19	0	0	19
Total	125	57	48	230

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 230 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO PARA ACESSO A INFORMAÇÕES EM REDE	UN	6.000	9.000	12.000
TECLADO (USO EM INFORMÁTICA)	UN	10.000	12.500	15.000
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	UN	400.000	585.000	770.000
APARELHO PARA AUTENTICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE CUPONS FISCAIS ELETRÔNICOS	UN	15.000	20.000	30.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JORGE RIBEIRO PEREIRA	Brasil	16.858.917,00	98,00
DALILA PEÇANHA PEREIRA	Brasil	344.060,00	2,00
Total		17.202.977,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 049/2018 - SEPLANCTI

Interessado

HUMAITANUTS CASTANHAS DO BRASIL EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 34/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 36/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CASTANHA DO BRASIL DESIDRATADA, SEM CASCA - 0801.22.00	Final	100,00	Art. 13, VI; Art. 16, II, §13º, XIV.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.131.220,00	471.900,00	410.300,00	2.013.420,00
Investimento Financeiro	520.079,53	585.839,04	620.580,52	620.580,52

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	3	4	16
Indireta	3	1	1	5
Total	12	4	5	21

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CASTANHA DO BRASIL DESIDRATADA, SEM CASCA	KGL	360.000	396.800	436.480

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RONALDO FERNANDES FERREIRA	Brasil	1.000.000,00	100,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 050/2018 - SEPLANCTI

Interessado

IMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 27/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 27/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONDUTOR ELÉTRICO COM OU SEM PEÇAS DE CONEXÃO - 8544.49.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONDUTOR ELÉTRICO COM OU SEM PEÇAS DE CONEXÃO - 8544.49.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	298.800,00	31.200,00	33.600,00	363.600,00
Investimento Financeiro	474.290,06	548.670,84	654.874,20	654.874,20

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	1	1	10
Indireta	4	0	0	4
Total	12	1	1	14

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDUTOR ELÉTRICO COM OU SEM PEÇAS DE CONEXÃO	METRO	2.600.000	3.120.000	3.800.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ELSON SOUZA DA SILVA	Brasil	100.000,00	50,00
ELTON SOUZA DA SILVA	Brasil	100.000,00	50,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 051/2018 - SEPLANCTI

Interessado

R P DE OLIVEIRA TREYLLER

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 47/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 47/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - 8903.92.00	Final	100,00	Art.13, VIII; Art. 16, III, §13º, I; Art. 18, I, "c", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS - 8716.39.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.275.800,00	305.000,00	205.000,00	1.785.800,00
Investimento Financeiro	316.478,43	352.425,11	403.962,91	403.962,91

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	17	2	2	21
Indireta	5	0	0	5
Total	22	2	2	26

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
REBOQUE PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS	UN	500	600	720
EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS	UN	120	144	173

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ROSEMEIRE PEREIR DE OLIVEIRA	BRASIL	200.000,00	100,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 052/2018 - SEPLANCTI

Interessado

RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 52/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 52/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3206.11.30, 3207.10.90, 3901.10.10, 3901.10.91, 3901.10.92, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.90.20, 3901.90.30, 3901.90.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3902.20.00, 3902.30.00, 3902.90.00, 3903.11.10, 3903.11.20, 3903.19.00, 3903.20.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3903.90.10, 3903.90.90, 3904.10.10, 3904.10.20, 3904.10.90, 3904.21.00, 3904.22.00, 3904.30.00, 3904.40.10, 3904.40.90, 3904.50.10, 3904.50.90, 3904.61.10, 3904.61.90, 3904.69.10, 3904.69.90, 3904.90.00, 3906.10.00, 3906.90.11, 3906.90.12, 3906.90.19, 3906.90.21, 3906.90.22, 3906.90.29, 3906.90.31, 3906.90.32, 3906.90.39, 3906.90.41, 3906.90.42, 3906.90.43, 3906.90.44, 3906.90.49, 3907.10.49, 3907.40.10, 3907.40.90, 3907.61.00, 3907.70.00, 3907.99.99, 3908.10.23, 3908.10.24, 3908.10.29, 3908.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	5.676.689,64	35.000,00	35.000,00	5.746.689,64
Investimento Financeiro	25.610.625,85	35.695.023,83	50.953.067,25	50.953.067,25

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	8	8	24
Indireta	7	3	2	12
Total	15	11	10	36

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 36 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	30.000.000	42.000.000	60.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Marco Antonio Garcia	Brasil	300.000,00	100,00
Total		300.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 053/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TSE INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 182/2017-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 182/2017-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.10.00, 4821.90.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO - 4821.10.00, 4821.90.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	445.200,00	25.000,00	20.000,00	490.200,00
Investimento Financeiro	274.265,15	294.459,43	313.987,27	313.987,27

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	1	1	8
Indireta	5	0	0	5
Total	11	1	1	13

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 13 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ETIQUETAS E RÓTULOS DE PAPEL OU CARTÃO	KG	36.370	40.000	44.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Silvia Maria Leonel da Silva	Brasil	218.000,00	50,00
Everardo Cordeiro da Rocha	Brasil	218.000,00	50,00
Total		436.000,00	436.000,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 054/2018 - SEPLANCTI

Interessado

4DA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 38/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 38/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" - 7208.26.90, 7210.49.90, 7212.20.10, 7308.90.90 ^{1 2}	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
PERFIL DE FERRO/AÇO - 7216.31.00, 7216.32.00, 7216.33.00, 7216.50.00, 7216.61.10, 7216.69.10, 7216.61.90, 7216.69.90, 7216.91.00, 7216.99.00 ^{1 2}			

Observação:

¹ Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

² O produto acima faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo Codam para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361, de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo Art. 10, §10, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTRIBO DE FERRO/AÇO - 7308.90.10	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA, LAJE E TRELIÇA - 7308.90.90			
PERFIL DE FERRO/AÇO - 7216.31.00, 7216.32.00, 7216.33.00, 7216.50.00, 7216.61.10, 7216.69.10, 7216.61.90, 7216.69.90, 7216.91.00, 7216.99.00,			
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS - 7308.90.10, 7308.90.90, 7610.90.00			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.924.454,00	27.500,00	30.000,00	1.981.954,00
Investimento Financeiro	12.852.073,10	15.233.330,88	18.150.097,30	18.150.097,30

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	0	20	6	6	32
Indireta	0	26	0	0	26
Total	0	46	6	6	58

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 58 empregados para os três anos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRIBO DE FERRO/AÇO	KGL	539.460	599.400	666.000
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS"	KGL	5.000.000	6.000.000	7.200.000
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA, LAJE E TRELIÇA	KG	405.000	450.000	500.000
PERFIL DE FERRO/AÇO	KG	3.000.000	3.600.000	4.320.000
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS	KGL	6.000.000	7.200.000	8.640.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
José Gladiston Cavalcante Silva	Brasil	204.000,00	34,00
Francenilson Alves da Costa	Brasil	396.000,00	66,00
Total		600.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 055/2018 - SEPLANCTI

Interessado

AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 55/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 55/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ETIQUETA DE PLÁSTICO - 3919.10.90, 3919.90.10, 3919.90.20, 3919.90.90, 3920.61.00, 3920.99.40, 3921.19.00, 5603.14.30	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ETIQUETA DE PLÁSTICO - 3919.10.90, 3919.90.10, 3919.90.20, 3919.90.90, 3920.61.00, 3920.99.40, 3921.19.00, 5603.14.30	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	74.500,00	0,00	0,00	74.500,00
Investimento Financeiro	199.498,79	215.492,78	237.081,46	237.081,46

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	17	5	1	1	7
Indireta	4	1	0	0	1
Total	21	6	1	1	8

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ETIQUETA DE PLÁSTICO	KG	36.000	39.600	43.560

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Waldelson Freitas	Brasil	959.500,00	95,00
Elemara Correia Estacio	Brasil	50.500,00	5,00
Total		1.010.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 056/2018 - SEPLANCTI

Interessado

BRAUCH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS IMPRESSOS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 44/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 44/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ETIQUETA DE PLÁSTICO - 3919.10.90, 3919.90.10, 3919.90.20, 3919.90.90, 3920.61.00, 3920.99.40, 3921.19.00, 5603.14.30	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	54.500,00	0,00	0,00	54.500,00
Investimento Financeiro	210.709,78	229.577,02	252.350,64	252.350,64

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	4	6	1	1	8
Indireta	2	1	0	0	1
Total	6	7	1	1	9

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 5 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ETIQUETA DE PLÁSTICO	KG	36.000	39.600	43.560

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
JOSE RICARDO FORTI	Brasil	93.700,00	100,00
Total		93.700,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 057/2018 - SEPLANCTI

Interessado

BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA - FILIAL 02

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 45/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 45/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COMPRESSOR PARA CONDICIONADOR DE AR - 8414.30.11	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
COMPRESSOR PARA CONDICIONADOR DE AR – 8414.30.11	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.339.004,00	485.580,00	487.424,00	3.312.008,00
Investimento Financeiro	2.387.227,40	2.397.029,44	2.501.507,08	2.501.507,08

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	300	24	1	1	26
Indireta	124	2	0	0	2
Total	424	26	1	1	28

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 28 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
COMPRESSOR PARA CONDICIONADOR DE AR	UN	110.000	120.000	130.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
BRITÂNIA S.A ADMINISTRAÇÃO DE BENS	BRASIL	5.000,00	0,01
BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A	BRASIL	75.371.023,00	99,99
Total		75.376.023,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 058/2018 - SEPLANCTI

Interessado

BUREAU COMERCIAL LIMITADA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 54/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 54/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EMBALAGENS DE PAPEL (EXCETO CAIXAS) - 4819.30.00, 4819.40.00, 4819.50.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EMBALAGENS DE PAPEL (EXCETO CAIXAS) - 4819.30.00, 4819.40.00, 4819.50.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.936,71	2.604,48	3.377,20	7.918,39
Investimento Financeiro	1.207.630,12	1.850.974,72	2.550.220,10	2.550.220,10

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	3	13	3	3	19
Indireta	6	6	0	0	6
Total	9	19	3	3	25

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
EMBALAGENS DE PAPEL (EXCETO CAIXAS)	KGL	400.000	550.000	800.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANA MARIA DA LUZ	Brasil	323.150,00	5,00
CÉLIO NOVAES PIRES	Brasil	6.139.850,00	95,00
Total		6.463.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 059/2018 - SEPLANCTI

Interessado

COPAG DA AMAZONIA S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 36/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 35/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BRINQUEDOS - 9503.00.22, 9503.00.60, 9503.00.99	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, VIII; Art. 18, I, "h", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	213.626,00	67.700,00	78.260,00	359.586,00
Investimento Financeiro	359.816,52	335.118,92	878.075,04	878.075,04

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	180	18	7	7	32
Indireta	94	4	0	0	4
Total	274	22	7	7	36

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 32 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BRINQUEDOS	UN	130.000	260.000	420.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
COMPANHIA PAULISTA DE PAPEIS E ARTES GRAFICAS COPA	Brasil	12.259.008,00	32,37
PARTICIPACOES GUANCAN LTDA	Brasil	3.639.025,00	9,61
CMNV PARTICIPACOES LTDA.	Brasil	18.934.667,00	50,00
RICARDO ALBINO GONÇALVES DIAS	Brasil	1.743.219,00	4,60
BAEPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	Brasil	1.293.414,00	3,42
Total		37.869.333,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 060/2018 - SEPLANCTI

Interessado

ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 40/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 40/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
IMPRESSORA A JATO DE TINTA - 8443.32.31	Final	100,00	Art. 13, VII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS) - 8470.50.19, 8470.50.90			

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Investimento Financeiro	7.819.516,75	8.606.999,60	9.432.366,90	9.432.366,90

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	340	46	3	3	52
Indireta	34	9	0	0	9
Total	374	55	3	3	61

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
IMPRESSORA A JATO DE TINTA	UN	60.000	66.000	72.600
TERMINAL DE CAPTURA DE DADOS (TRANSAÇÕES COMERCIAIS)	UN	100.000	110.000	121.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ELGIN S/A	Brasil	114.621.878,00	99,99
Edward James Feder	Brasil	5.731,00	0,00
Roedri Consultoria Empresarial Part.Ltda	Brasil	5.731,00	0,00
Total		114.633.340,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 061/2018 - SEPLANCTI

Interessado

METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 53/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 53/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
GABINETE METÁLICO PARA APARELHOS ELÉTRICOS - 7326.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
ARTEFATO A PARTIR DE LAMINADO (CHAPA) DE AÇO - 7216.50.00, 7220.20.90, 7306.30.00, 7310.21.90, 7310.29.90, 7326.19.00, 7326.90.90, 7419.91.00, 7419.99.90, 7508.90.90, 7616.99.00, 7806.00.90, 7907.00.90, 8007.00.90, 8305.90.00, 8518.90.90, 8529.90.90, 8714.10.00, 8714.99.90, 8716.90.90			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	3.523.024,68	3.790.579,16	4.083.977,25	4.083.977,25

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	432	114	4	4	122
Indireta	65	23	0	0	23
Total	497	137	4	4	145

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
GABINETE METÁLICO PARA APARELHOS ELÉTRICOS	UN	108.150	124.373	143.028
ARTEFATO A PARTIR DE LAMINADO (CHAPA) DE AÇO	KG	2.959.161	3.255.077	3.580.585

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CLEMENTINO FEIJÓ DE MENDONÇA FILHO	BRASIL	2.360.605,00	50,00
JOSÉ CARLOS FERREIRA	BRASIL	2.360.605,00	50,00
Total		4.721.210,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 062/2018 - SEPLANCTI

Interessado

MITSUBA DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 51/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 51/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS PARA USO DIVERSO - 8544.49.00, 8544.60.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.800,00	2.100,00	2.400,00	6.300,00
Investimento Financeiro	199.235,82	235.052,50	276.833,21	276.833,21

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	181	5	1	1	7
Indireta	48	1	0	0	1
Total	229	6	1	1	8

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS PARA USO DIVERSO	UN	300.000	360.000	432.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TSUYOSHI HASHIMOTO	JAPÃO	2.800,00	0,01
MITSUBA CORPORATION	JAPÃO	31.458.100,00	99,99
Total		31.460.900,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 063/2018 - SEPLANCTI

Interessado

PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 2/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 2/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
SUBCONJUNTO IMPRESSOR DO MECANISMO DE IMPRESSÃO POR SISTEMA TÉRMICO - 8443.99.41	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	95.551,08	109.094,05	122.637,08	327.282,21
Investimento Financeiro	208.814,77	205.418,47	187.827,47	187.827,47

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	130	10	1	1	12
Indireta	100	2	0	0	2
Total	230	12	1	1	14

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
SUBCONJUNTO IMPRESSOR DO MECANISMO DE IMPRESSÃO POR SISTEMA TÉRMICO	UN	7.000	8.000	9.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIEBOLD BRASIL LTDA	BRASIL	118.101.191,80	100,00
DIEBOLD NIXDORF, INCORPORATED	ESTADOS UNIDOS DA AMERICA	1,00	0,00
Total		118.101.192,80	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 064/2018 - SEPLANCTI

Interessado

RAI CONCENTRADOS DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 35/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 34/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MISTURA DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS UTILIZADA COMO MATÉRIA BÁSICA PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS - 3302.10.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	74.400,00	15.600,00	16.600,00	106.600,00
Investimento Financeiro	3.252.747,79	3.562.363,90	3.928.874,98	3.928.874,98

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	8	9	1	1	11
Indireta	4	3	0	0	3
Total	12	12	1	1	14

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MISTURA DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS UTILIZADA COMO MATÉRIA BÁSICA PARA A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	KGL	480.000	528.000	585.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LIGIA MARIA PIRES DE PAULA	Brasil	20.000,00	20,00
SERGIO JOSE PIRES DE PAULA	Brasil	20.000,00	20,00
GILBERTO TADEU PIRES DE PAULA	Brasil	60.000,00	60,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 065/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TECHNOS DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 56/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 56/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA) - 7113.19.00, 7113.20.00, 7114.11.00, 7114.19.00, 7114.20.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, XXIII; Art. 18, I, "x", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	145.080,00	29.540,00	9.600,00	184.220,00
Investimento Financeiro	804.823,92	670.088,67	1.424.281,41	1.424.281,41

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	198	7	1	1	9
Indireta	91	1	0	0	1
Total	289	8	1	1	10

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 7 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA)	KGL	11	15	20

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TECHNOS S.A.	BRASIL	146.755.441,76	100,00
Total		146.755.441,76	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 066/2018 - SEPLANCTI

Interessado

U G INDÚSTRIA DE COLÇHOES DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 48/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 48/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TRAVESSEIRO - 9404.90.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
CAMA ARTICULADA E AMERICANA - 9403.50.00			
COLCHÃO DE ESPUMA E DE MOLA COMBINADOS - 9404.29.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	74.500,00	0,00	0,00	74.500,00
Investimento Financeiro	1.560.460,15	1.714.500,87	1.884.429,50	1.884.429,50

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	40	28	3	3	34
Indireta	10	3	0	0	3
Total	50	31	3	3	37

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 37 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TRAVESSEIRO	UN	48.000	52.800	58.080
CAMA ARTICULADA E AMERICANA	UN	24.000	26.400	29.040
COLCHÃO DE ESPUMA E DE MOLA COMBINADOS	UN	24.000	26.400	29.040

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MARCIA SILVA SOUTO	Brasil	18.500,00	5,00
IVAIR AGUIAR SOUTO	Brasil	55.500,00	15,00
JOAO MARCOS DA SILVA SOUTO	Brasil	18.500,00	5,00
RAIMUNDO PENHA GODINHO	Brasil	277.500,00	75,00
Total		370.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 067/2018 - SEPLANCTI

Interessado

ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 39/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 39/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" - 8415.10.11, 8415.10.19, 8415.10.90	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, X; Art. 18, I, "j", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Investimento Financeiro	34.865.931,14	38.252.685,35	41.955.738,79	41.955.738,79

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	340	229	4	4	237
Indireta	34	18	0	0	18
Total	374	247	4	4	255

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 24 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM"	UN	300.000	330.000	363.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
EDWARD JAMES FEDER	Brasil	5.731,00	0,00
ROEDRI CONSULTORIA EMPRESARIAL	Brasil	5.731,00	0,00
ELGIN S/A	Brasil	114.621.878,00	99,99
Total			100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

DE Produto: CONDICIONADOR DE AR COM MAIS DE UM CORPO (SPLIT SYSTEM) – NCM/SH: 8415.82						
PARA Produto: CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU PAREDE COM MAIS DE UM CORPO "SPLIT SYSTEM" – NCM/SH: 8415.10.11						
Inclui NCM/SH: 8415.10.19; 8415.10.90						
Itens do projeto atualizados: Nomenclatura do produto; Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 24.186, de 23 de abril de 2004						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	70.000,00	90.000,00	110.000,00	300.000	330.000	363.000
Faturamento - R\$	66.500.000,00	85.500.000,00	104.500.000,00	285.000.000,00	313.500.000,00	344.850.000,00
Investimento Fixo - R\$	9.667.377,00	427.500,00	522.500,00	17.039.511,97	0,00	0,00
Investimento Financeiro - R\$	6.356.637,00	8.138.277,00	9.965.309,00	34.861.106,69	38.247.782,47	41.950.757,47
Insumos - R\$	34.702.080,00	44.568.360,00	54.642.540,00	138.749.940,00	152.607.726,00	167.887.427,40
Mão-de-obra Direta	50	52	54	229	233	237
Benefícios Sociais - M.O Direta	86.611,20	89.942,40	89.942,40	1.384.992,00	1.409.184,00	1.433.376,00
Salários e Encargos - M.O Direta	1.255.807,20	1.285.275,60	1.314.744,00	7.163.988,00	7.287.108,00	7.410.228,00
Mão-de-obra Indireta	7	7	7	18	18	18
Benefícios Sociais - M.O Indireta	12.996,80	12.996,80	12.996,80	108.864,00	108.864,00	108.864,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	49.642,92	49.642,92	49.642,92	1.129.740,00	1.129.740,00	1.129.740,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 068/2018 - SEPLANCTI

Interessado

GENIS EQUIPAMENTOS DE GINASTICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 43/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 43/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTEIRA ROLANTE ELÉTRICA (APARELHO DE GINÁSTICA) - 9506.91.00	Final	100,00	Art.13, VIII; Art.16, III, §13, XV; Art.18, I, "o", §1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	19.200,00	22.080,00	24.960,00	66.240,00
Investimento Financeiro	4.989.466,83	7.158.530,54	9.327.750,14	9.327.750,14

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	75	14	3	3	20
Indireta	38	4	0	0	4
Total	113	18	3	3	24

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 8 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTEIRA ROLANTE ELÉTRICA (APARELHO DE GINÁSTICA)- - 9506.91.00	UN	20.000	30.000	40.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTCAO LTDA	Brasil	810.000,00	90,00
TIMEPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	45.000,00	5,00
APPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	Brasil	45.000,00	5,00
Total		900.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Atualização dos itens do projeto

DE Produto: Esteira rolante mecânica – NCM/SH: 9506.91.00						
PARA Produto: Esteira rolante elétrica (aparelho de ginástica) – NCM/SH: 9506.91.00						
Itens do projeto atualizados: Nomenclatura do produto; Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 25.186, de 08 de agosto de 2005						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	11.000	17.000	21.000	20.000,00	30.000,00	40.000,00
Faturamento - R\$	3.360.000,00	13.440.000,00	16.800.000,00	48.000.000,00	72.000.000,00	216.000.000,00
Invest. Fixo - R\$	214.782,00	10.759,00	12.910,00	19.200,00	22.080,00	24.960,00
Invest Financeiro - R\$	362.185,00	1.579.236,00	1.992.043,00	4.989.466,83	7.158.530,54	9.327.750,14
Insumos - R\$	1.788.557,00	7.154.230,00	8.942.787,00	20.252.124,34	30.378.186,00	40.504.248,00
Mão-de-obra Direta	12,17	15,86	19,55	14,00	17,00	20,00
Benef. Sociais - M.O Dir.	20.460,00	20.460,00	20.460,00	166.269,60	202.498,80	238.728,00
Sal e Encargos - M.O Dir.	158.397,00	203.384,00	248.584,00	419.520,00	501.600,00	583.680,00
Mão-de-obra Indireta	4,05	3,97	3,91	4,00	4,00	4,00
Benef. Sociais - M.O Ind	61.380,00	81.840,00	102.300,00	46.905,60	46.905,60	46.905,60
Sal e Encar. - M.O Ind.	128.483,45	125.646,16	123.935,20	364.800,00	364.800,00	364.800,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 069/2018 - SEPLANCTI

Interessado

MDC INDUSTRIA DE CONTÊINERES INTELIGENTES LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 57/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 57/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONTÊINERES METÁLICOS (DATA CENTER) 8 PÉS, 10 PÉS E 20 PÉS - 8609.00.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	3.677.938,66	5.589.657,00	9.162.246,41	9.162.246,41

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	18	17	3	10	30
Indireta	25	20	6	3	29
Total	43	37	9	13	59

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 22 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONTÊINERES METÁLICOS (DATA CENTER) 8 PÉS, 10 PÉS E 20 PÉS	UN	40	60	100

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	Brasil	27.000,00	0,50
IIN TECNOLOGIAS LTDA	Brasil	5.346.000,00	99,00
YORAM YAELI	Israel	27.000,00	0,50
Total		5.400.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

DE Produto: CONTÊINERES METÁLICOS (DATA CENTER) – NCM/SH: 8609.00.00						
PARA Produto: CONTÊINERES METÁLICOS (DATA CENTER) 8 PÉS, 10 PÉS E 20 PÉS – NCM/SH: 8609.00.00						
Itens do projeto atualizados: Nomenclatura do produto; Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 35.263, de 10 de outubro de 2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	40,00	60,00	100,00	40,00	60,00	100,00
Faturamento - R\$	17000000,00	25500000,00	42500000,00	48000000,00	72000000,00	120000000,00
Investimento Fixo - R\$	1694340,00	992310,00	1580100,00	0	0	0
Investimento Financeiro - R\$	1035106,00	1465375,00	2204693,00	3.677.938,66	5.589.657,00	9.162.246,41
Insumos - R\$	1938561,88	2907842,82	4846404,70	14958878,00	22438317,00	37397195,00
Mão-de-obra Direta	17,00	3,00	10,00	17,00	3,00	10,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	0	0	0	108711,00	127896,00	191844,00
Salários e Encargos - M.O Direta	578707,00	690478,00	1017898,00	612748,00	731095,00	1077775,00
Mão-de-obra Indireta	20,00	6,00	3,00	20,00	6,00	3,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	0	0	0	127890,00	166264,00	185449,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	1502460,00	1908338,00	2023700,00	1407434,00	1912593,00	2034741,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 070/2018 - SEPLANCTI

Interessado

PROCOMP AMAZONIA INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 33/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 33/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO COM RECICLADOR DE CÉDULAS (PAPEL-MOEDA) - 8472.90.10, 8472.90.30	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	16.700.625,51	17.146.982,76	17.593.901,42	51.441.509,69
Investimento Financeiro	37.476.016,42	35.401.619,70	33.455.484,55	33.455.484,55

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	130	129	13	14	156
Indireta	100	18	0	0	18
Total	230	147	13	14	174

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 37 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO COM RECICLADOR DE CÉDULAS (PAPEL-MOEDA)	UN	3.800	3.900	4.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIEBOLD BRASIL LTDA	Brasil	118.101.190,80	100,00
DIEBOLD INCORPORATED	Estados Unidos da America	1,00	0,00
Total		118.101.191,80	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Atualização dos itens do projeto

Produto: MÁQUINA DE AUTOATENDIMENTO BANCÁRIO COM RECICLADOR DE CÉDULAS (PAPEL-MOEDA) – NCM/SH: 8472.90.10, 8472.90.30						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 34.946, de 30 de junho de 2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	2000,00	3000,00	4000,00	3800,00	3900,00	4000,00
Faturamento - R\$	269775000,00	364162500,00	485550000,00	437000000,00	448500000,00	460000000,00
Investim Fixo - R\$	6196382502,00	70641525,26	79280985,53	16700625,51	17146982,76	17593901,42
Investim Financeiro - R\$	145666116,17	132960768,84	128216880,19	37476016,42	35401619,70	33455484,55
Insumos - R\$	195798805,47	293698208,21	391597610,94	283151958,97	290603326,30	298054693,65
Mão-de-obra Direta	41,00	46,00	51,00	129,00	142,00	156,00
Bem. Sociais - M.O Direta	747200,00	853442,40	929444,40	2474887,09	2716528,57	2966947,69
Sal e Encargos - M.O Direta	885600,00	993600,00	1101600,00	5033442,23	5552522,30	6088019,03
Mão-de-obra Indireta	1,00	1,00	1,00	18,00	18,00	18,00
Ben Sociais - M.O Indireta	18224,40	18224,40	18224,40	241053,35	241053,35	241053,35
Sal e Encargos - M.O Indir	129600,00	129600,00	129600,00	1287767,26	1287767,26	1287767,26

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 071/2018 - SEPLANCTI

Interessado

SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 31/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 31/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal aos produtos a seguir indicados:

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BATERIA PARA TELEFONE CELULAR - 8507.50.00, 8507.60.00, 8507.80.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA PARA UNIDADES DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30			
FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30			
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA - 8504.40.21			
CONVERSOR CA/CC PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL "NOTEBOOK" - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30			
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30			
CONVERSOR CA/CC PARA MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET PC - 8504.40.10, 8504.40.21			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA PARA UNIDADES DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30			
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA - 8504.40.21			
CONVERSOR CA/CC PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL "NOTEBOOK" - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30			
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO - 8504.40.21, 8504.40.29, 8504.40.30			
CONVERSOR CA/CC PARA MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET PC - 8504.40.10, 8504.40.21			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	2.136.304,79	2.241.907,53	2.352.365,41	6.730.577,73
Investimento Financeiro	10.212.383,96	10.265.723,87	10.339.754,59	10.339.754,59

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	1.525	301	16	15	332
Indireta	276	34	0	0	34
Total	1.801	335	16	15	366

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 40 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BATERIA PARA TELEFONE CELULAR	UN	1.020.000	1.071.000	1.124.550
CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA PARA UNIDADES DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE	UN	100.000	105.000	110.250
FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO	UN	558.000	585.900	615.195
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA	UN	300.000	315.000	330.750
CONVERSOR CA/CC PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL "NOTEBOOK"	UN	1.124.000	1.180.200	1.239.210
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO	UN	100.000	105.000	110.000
CONVERSOR CA/CC PARA "TABLET PC" (NÃO BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL)	UN	149.000	156.450	164.273

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SALCOMP MANUFACTURING OY	Finlândia	32.100.535,00	98,36
SALCOMP OYJ	Finlândia	536.640,00	1,64
Total		32.637.175,00	100,00

Dados de Atualização

Produto: BATERIA PARA TELEFONE CELULAR – NCM/SH: 8507.50.00, 8507.60.00, 8507.80.00						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 35.064, de 08 de agosto 2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	2700000,00	3600000,00	5000000,00	1020000,00	1071000,00	1124550,00
Faturamento - R\$	105300000,00	140400000,00	195000000,00	48215400,00	50626170,00	53157478,50
Investimento Fixo - R\$	1279416,49	1179733,35	1179733,35	2136304,79	2241907,53	2352365,41
Investimento Financeiro - R\$	93027935,91	123535524,89	171051097,59	10177608,78	10241604,93	10311926,02
Insumos - R\$	70522034,39	94029379,19	130596359,99	33537644,61	35214526,85	36975253,19
Mão-de-obra Direta	99,00	117,00	144,00	48,00	50,00	52,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	623916,00	732778,31	897556,65	580343,37	604524,34	628705,31
Salários e Encargos - M.O Direta	1742472,00	2019103,20	2478081,60	1415556,00	1464516,00	1513476,00
Mão-de-obra Indireta	11,00	11,00	11,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	69324,00	68893,69	68563,35	60452,43	60452,43	60452,43
Salários e Encargos - M.O Indireta	761334,34	661651,20	661651,20	422499,91	422499,91	422499,91



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA PARA UNIDADES DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE – NCM/SH: 8504.40.21, 8504.40.30						
Inclui NCM/SH: 8504.40.29						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 33.941, de 09 de setembro de 2013						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1000000,00	1500000,00	2000000,00	100000,00	105000,00	110250,00
Faturamento - R\$	22970000,00	34455000,00	45940000,00	4500000,00	4725000,00	4961250,00
Investimento Fixo - R\$	86400,00	105600,00	128400,00	2136304,79	2241907,53	2352365,41
Investimento Financeiro - R\$	4497794,26	6498244,57	8448838,11	10177608,78	10241604,93	10311926,02
Insumos - R\$	14710510,61	22065765,91	29421021,21	2228048,10	2339450,52	2456423,04
Mão-de-obra Direta	61,00	77,00	96,00	34,00	36,00	38,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	472328,69	595751,52	744174,34	434629,68	458775,77	482921,87
Salários e Encargos - M.O Direta	1372775,12	1757065,42	2182029,01	864582,60	913542,60	962502,60
Mão-de-obra Indireta	11,00	11,00	11,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	85174,03	85107,36	85269,98	24146,09	24146,09	24146,09
Salários e Encargos - M.O Indireta	567300,10	567300,10	567300,10	49002,02	49002,02	49002,02

Dados de Atualização

Produto: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (CONVERSOR AC/DC SEM TÉCNICA DIGITAL) PARA TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE DÉBITO E CRÉDITO – NCM/SH: 8504.40.21, 8504.40.30						
Inclui NCM/SH: 8504.40.29						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 35.354, de 17 de novembro de 2014						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1500000,00	1800000,00	2000000,00	558000,00	585900,00	615195,00
Faturamento - R\$	36000000,00	43200000,00	48000000,00	15624000,00	16405200,00	17225460,00
Investimento Fixo - R\$	81600,00	94080,00	101760,00	2136304,79	2241907,53	2352365,41
Investimento Financeiro - R\$	5625405,06	6704996,81	7430352,73	10177608,78	10241604,93	10311926,02
Insumos - R\$	23516828,19	28220193,83	31355770,92	9747106,49	10234461,82	10746184,91
Mão-de-obra Direta	75,00	88,00	96,00	46,00	48,00	50,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	804276,00	942476,98	1027038,86	555717,45	579879,08	604040,71
Salários e Encargos - M.O Direta	1646400,00	1919400,00	2087400,00	1358436,00	1407396,00	1456356,00
Mão-de-obra Indireta	10,00	10,00	10,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	107236,80	107236,80	107236,80	60404,07	60404,07	60404,07
Salários e Encargos - M.O Indireta	435750,00	344673,00	344673,00	422499,91	422499,91	422499,91



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA – NCM/SH: 8504.40.21						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 34.144, de 08 de novembro de 2013						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1300000,00	2000000,00	300000,00	300000,00	315000,00	330750,00
Faturamento - R\$	17550000,00	26325000,00	40500000,00	5400000,00	5670000,00	5953500,00
Investimento Fixo - R\$	26400,00	37440,00	55200,00	2136304,79	2241907,53	2352365,41
Investimento Financeiro - R\$	2323242,10	3434513,48	5228086,74	10177608,78	10241604,93	10311926,02
Insumos - R\$	7638399,10	11457598,65	17627074,83	878871,93	922815,52	968956,30
Mão-de-obra Direta	46,00	69,00	106,00	21,00	23,00	25,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	487668,92	732800,38	1130515,99	253320,67	277446,45	301572,23
Salários e Encargos - M.O Direta	891059,18	1335441,17	2041849,94	667678,54	716638,54	741118,54
Mão-de-obra Indireta	9,00	9,00	9,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	95413,48	95582,66	95987,21	60314,45	60314,45	60314,45
Salários e Encargos - M.O Indireta	516274,99	516274,99	516274,99	422499,91	422499,91	422499,91

Dados de Atualização

Produto: CONVERSOR CA/CC PARA MÁQUINA AUTOMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DIGITAL, PORTÁTIL "NOTEBOOK" – NCM/SH: 8504.40.21, 8504.40.30						
Inclui NCM/SH: 8504.40.29						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 32.989, de 05 de dezembro de 2012						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	1200000,00	1600000,00	2000000,00	1124000,00	1180200,00	1239210,00
Faturamento - R\$	28008000,00	37344000,00	46680000,00	33158000,00	34815900,00	36556695,00
Investimento Fixo - R\$	130920,00	144012,00	158412,00	2136304,79	2241907,53	2352365,41
Investimento Financeiro - R\$	4163498,34	4615557,70	6830379,98	10177608,78	10241604,93	10311926,02
Insumos - R\$	18695325,81	24927101,08	31158876,36	26637649,55	27686032,02	29070333,62
Mão-de-obra Direta	70,00	86,00	105,00	80,00	82,00	84,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	712181,40	873867,81	1070201,37	967956,48	992155,39	1016354,30
Salários e Encargos - M.O Direta	700016,86	2022550,25	2412387,11	2223396,00	2272356,00	2321316,00
Mão-de-obra Indireta	2,00	2,00	2,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	20348,04	20322,51	20384,79	24198,91	24198,91	24198,91
Salários e Encargos - M.O Indireta	132292,98	132292,98	132292,98	422499,91	422499,91	422499,91



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: CONVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (CA/CC) - ADAPTADOR DE TENSÃO PARA BENS DE ÁUDIO E VÍDEO – NCM/SH: 8504.40.30						
Inclui NCM/SH: 8504.40.21; 8504.40.29						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 33.942, de 09 de setembro de 2013						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	4000000,00	10000000,00	12600000,00	100000,00	105000,00	110000,00
Faturamento - R\$	77240000,00	193100000,00	270340000,00	2700000,00	2835000,00	2970000,00
Investimento Fixo - R\$	2085050,71	418800,00	613200,00	2136304,79	2241907,53	2352365,41
Investimento Financeiro - R\$	5330701,68	10740619,42	18577416,12	10177608,78	10241604,93	10311926,02
Insumos - R\$	54296667,45	133380943,96	194759785,43	795304,64	835069,88	874835,10
Mão-de-obra Direta	186,00	349,00	511,00	10,00	12,00	14,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	1745604,23	3492153,40	5230588,83	119410,00	143292,00	167174,00
Salários e Encargos - M.O Direta	3227973,34	6455946,67	9646846,85	310384,57	359344,57	408304,57
Mão-de-obra Indireta	23,00	23,00	23,00	2,00	2,00	2,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	246312,25	246378,92	246523,65	23882,00	23882,00	23882,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	1186329,89	1186329,89	1186329,89	52307,44	52307,44	52307,44

Dados de Atualização

Produto: CONVERSOR CA/CC PARA MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL, SEM TECLADO, COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) - TABLET PC – NCM/SH: 8504.40.21						
Inclui NCM/SH: 8504.40.10						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 32.578, de 06 de julho de 2012						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	800000,00	1600000,00	2000000,00	149000,00	156450,00	164273,00
Faturamento - R\$	10800000,00	21600000,00	27000000,00	3203500,00	3363675,00	3531870,00
Investimento Fixo - R\$	2585047,87	294012,00	358412,00	2136304,79	2241907,53	2352365,41
Investimento Financeiro - R\$	1061688,12	1828363,69	2390482,72	10177608,78	10241604,93	10311926,02
Insumos - R\$	3661200,53	7322401,06	9153001,32	1395188,79	1463821,79	1537017,54
Mão-de-obra Direta	42,00	101,00	169,00	52,00	54,00	56,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	276484,67	283067,64	289650,60	629605,38	653820,97	678036,56
Salários e Encargos - M.O Direta	862687,48	2013069,23	3314863,96	1521636,00	1570596,00	1619556,00
Mão-de-obra Indireta	45,00	90,00	135,00	5,00	5,00	5,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	296233,57	302250,60	302867,64	60538,98	60538,98	60538,98
Salários e Encargos - M.O Indireta	1654304,62	3308609,23	4962913,85	422499,91	422499,91	422499,91

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 072/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TRONY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização.

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 32/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 32/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA - 8521.90.10, 8521.90.90	Final	100,00	Art.13, VIII; Art. 16, III, §13º, XXI; Art. 18, I, v, §1º, II.
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV - 8525.80.12, 8525.80.13, 8525.80.19, 8525.80.29			

Observação:

Nos casos em que forem comprovados o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	96.581,51	181.469,13	98.450,87	376.501,51
Investimento Financeiro	1.932.613,73	2.277.655,69	2.745.591,03	2.745.591,03

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	22	29	2	6	37
Indireta	10	10	0	0	10
Total	32	39	2	6	47

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unidade	1º Ano	2º Ano	3º Ano
GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA	UN	15.000	18.000	23.000
CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV	UN	200.000	240.000	300.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FERNANDO MOREIRA GOULART	Brasil	250.000,00	50,00
RODRIGO BUENO BORGES	Brasil	250.000,00	50,00
Total		500.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Atualização dos itens do projeto

Produto: GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA - NCM: 8521.90.10, 8521.90.90						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 33.504, de 13 de maio de 2012						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	12000,00	20000,00	25000,00	15000,00	18000,00	23000,00
Faturamento - R\$	4560000,00	7600000,00	9500000,00	3600000,00	4320000,00	5520000,00
Investimento Fixo - R\$	1,00	1,00	1,00	96581,51	181469,13	98450,87
Investimento Financeiro - R\$	3585076,56	3854946,39	7283599,03	1941570,00	2267513,23	1492378,78
Insumos - R\$	1,00	1,00	1,00	973290,51	1167948,61	1492378,78
Mão-de-obra Direta	5,00	9,00	12,00	7,00	8,00	11,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	30540,00	54972,00	73296,00	58564,80	66931,20	92030,40
Salários e Encargos - M.O Direta	1,00	1,00	1,00	217979,57	246460,55	339465,60
Mão-de-obra Indireta	5,00	5,00	5,00	4,00	4,00	4,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	30540,00	30540,00	30540,00	33465,60	33465,60	33465,60
Salários e Encargos - M.O Indireta	1,00	1,00	1,00	135298,94	135298,94	135298,94

Atualização dos itens do projeto

Produto: GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA – NCM: 8521.90.10, 8521.90.90						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta						
Produto incentivado pelo Decreto nº 27.264, de 14 de novembro de 2007						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	65000,00	81250,00	101565,00	200000,00	240000,00	300000,00
Faturamento - R\$	5070000,00	6337500,00	4922070,00	13000000,00	15600000,00	19500000,00
Investimento Fixo - R\$	1,00	1,00	1,00	49154,16	56203,40	63252,64
Investimento Financeiro - R\$	3979452,47	4776700,49	5769977,67	8435114,98	9870196,76	11563034,77
Insumos - R\$	1,00	1,00	1,00	6266598,00	7311031,00	8703608,34
Mão-de-obra Direta	12,00	13,00	14,00	22,00	23,00	26,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	54144,00	58656,00	63168,00	184060,80	192427,20	217526,40
Salários e Encargos - M.O Direta	1,00	1,00	1,00	649355,24	677936,22	771066,98
Mão-de-obra Indireta	7,00	7,00	7,00	6,00	6,00	6,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	31584,00	31584,00	31584,00	50198,40	50198,40	50198,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	1,00	1,00	1,00	240721,47	240721,47	240721,47

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 073/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: AÇO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o Enquadramento Adicional como Bem Intermediário para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 025/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000474.2018-43 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como Bem Intermediário, com Diferimento e crédito estímulo de 90,25%, para o produto: PERFIL DE FERRO AÇO, incentivado por meio do Decreto nº 32.604, de 20 de julho de 2012, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
PERFIL DE FERRO AÇO NCM/SH: 7216.91.00	Art. 10, I; Art. 13, I; Art. 14, I, “a”, II, § 1º, I.	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, “a”, II, § 1º, I.	DIFERIMENTO

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 074/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: A M QUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 004/2018-DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000073/2018-93 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
SANEANTES	2806.10.20; 2807.00.10; 2801.20.10; 2808.00.20; 2811.11.00; 2828.10.00; 2828.90.11.	32.989, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 075/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: CONCENTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 153/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001516.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	2106.90.10	32.570, DE 06 DE JULHO DE 2012

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 076/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: COPOBRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 005/2018-DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000121/2018-43 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ARTIGOS DIVERSOS DE MATERIAS PLÁSTICAS (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) DESCARTÁVEL.	3923.90.00	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 077/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: DR CONCENTRADOS DE ALIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 162/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0001615.2017 e 001.0001615.2017-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária, observado o prazo limite para retomada da produção de 13 de outubro de 2019, conforme estabelece o art. 9º, caput e § 3º, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, dos produtos:

PRODUTO	DECRETO
CONCENTRADO PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, NCM/SH: 2106.90	27.672, DE 11 DE JUNHO DE 2008.
EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS, PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, NCM/SH: 2106.90	

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 078/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Alteração de Posição Tarifária e de Enquadramento Legal para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 023/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0000853.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária e de Enquadramento Legal do produto: LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL, incentivado pelo Decreto nº 37.799, de 12 de abril de 2017, conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
LÂMPADA A LED PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE BASEADA EM TECNOLOGIA DIGITAL	8543.70.99	8539.50.00	37.799, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE:

ENQUADRAMENTO LEGAL	TIPO DO BEM	INCENTIVO	DECRETO
Lei nº 2.826/2003 Art. 10, VIII; Art. 13, III, § 13º, IV; Art. 14, I, “e”, § 1º, II. Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 23.994/2003 Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, “e”, § 1º, II.	Informática	100%	36.868 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA:

ENQUADRAMENTO LEGAL	TIPO DO BEM	INCENTIVO	DECRETO
Lei nº 2.826/2003 Art. 10, VIII; Art. 13, III. Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 23.994/2003 Art. 13, VIII; Art. 16, III.	Final	55%	36.868 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Observação:

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, do Decreto nº 38.559 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento,
 Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 079/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 019/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000607/2018-81 - SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária de produto incentivado conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
COLCHÃO DE MOLA	9404.29	9404.29.00	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.
COLCHÕES	9404.03	9404.21.00	
ESTOFADOS	9401.61	9401.61.00	
TRAVESSEIROS	9404.40	9404.90.00	

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 080/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: FÁBRICA MODELO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 013/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000394.2018-98 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
MACARRÃO	1905.19	1902.19.00	24.141, DE 07 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 081/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: FERGEL INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 002/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000196.2018-24 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
TELHA GALVANIZADA	7308.90	7308.90.10	25.531, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 082/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: FERGEL INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 003/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000197.2018-79 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
PEÇAS E PARTES METÁLICAS PARA FINS INDUSTRIAIS.	7326.90	7326.19.00		24.122, DE 25 DE MARÇO DE 2004.
PEÇAS ESTAMPADAS	7326.90	7326.19.00		
ARTEFATOS METÁLICOS	7326.90	7309.00.90		
PERFIS PARA ESTRUTURA METÁLICA	7216.50	7216.31.00	7216.32.00 7316.33.00	

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
 Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 083/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: FT LED FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE LÂMPADAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária e de Enquadramento Legal para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 006/2018-DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 001.0001146.2017 e 001.0001218.2017– SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária e de Enquadramento Legal do produto: LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL, incentivado pelo Decreto nº 36.868, de 20 de abril de 2018, conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL	8543.70.99	8539.50.00	36.868 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE:

ENQUADRAMENTO LEGAL	TIPO DO BEM	INCENTIVO	DECRETO
Lei nº 2.826/2003 Art. 10, VIII; Art. 13, III, § 13º, IV; Art. 14, I, “e”, § 1º, II. Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 23.994/2003 Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, “e”, § 1º, II.	Informática	100%	36.868 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA:

ENQUADRAMENTO LEGAL	TIPO DO BEM	INCENTIVO	DECRETO
Lei nº 2.826/2003 Art. 10, VIII; Art. 13, III. Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 23.994/2003 Art. 13, VIII; Art. 16, III.	Final	55%	36.868 DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Observação:

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, do Decreto nº 38.559 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

PARECER

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento,
 Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 084/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração e Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 009/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000299.2018-94 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração e Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	INCLUSÃO	DECRETO
CENTRAL AUTOMÁTICA PARA COMUTAÇÃO ELETRÔNICA DE LINHAS TELEFÔNICAS	8517.30	8517.62.22	8517.62.23 8517.62.24	24.215, DE 14 DE MAIO DE 2004.
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	8473.30	8473.30.49	8517.70.10	24.863, DE 21 DE MARÇO DE 2005.
CONTROLE REMOTO DE RADIOTELECOMANDO PARA ALARME CONTRA ROUBO OU INCÊNDIO	8526.92	8526.92.00		27.738, DE 14 DE JULHO DE 2008.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 085/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: HTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam o Cancelamento de Incentivos Fiscais.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu, nos termos do Parecer nº 158/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0001600.2017 – SEPLANCTI, pelo Cancelamento dos Incentivos Fiscais para os produtos abaixo discriminados, em virtude do encerramento das atividades da empresa no Estado do Amazonas.

PRODUTO:	DECRETO
MOTOR ESTACIONÁRIO NCM/SH: 8407.90	24.206, DE 06 DE MAIO DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 086/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: IITA INDÚSTRIA DE IMPRESSORAS TECNOLÓGICAS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 015/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000507.2018-55 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
IMPRESSORA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA	8443.32	8443.32.32	27.093, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 087/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: INLED INDÚSTRIA DE LÂMPADAS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Enquadramento Legal de Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 007/2018-DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001343.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela **alteração de enquadramento legal** do produto: LÂMPADA A LED, PARA ILUMINAÇÃO DE AMBIENTES, BASEADA EM TÉCNICA DIGITAL, NCM/SH: 8539.50.00, incentivado pelo Decreto nº 36.795, de 18 de março de 2016, conforme segue:

DE:

ENQUADRAMENTO LEGAL	TIPO DO BEM	INCENTIVO	DECRETO
Lei nº 2.826/2003 Art. 10, VIII; Art. 13, III, § 13º, IV; Art. 14, I, “e”, § 1º, II. Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 23.994/2003 Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, “e”, § 1º, II.	Informática	100%	36.795 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

PARA:

ENQUADRAMENTO LEGAL	TIPO DO BEM	INCENTIVO	DECRETO
Lei nº 2.826/2003 Art. 10, VIII; Art. 13, III. Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 23.994/2003 Art. 13, VIII; Art. 16, III.	Final	55%	36.795 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Observação:

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, do Decreto nº 38.559 de 28/12/2017, com validade até 31 de dezembro de 2018.

PARECER

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 088/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: KAWASAKI COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação Temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 045/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 001.0000357.2017-SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária, observado o prazo limite para retomada da produção de 09 de março de 2019, conforme estabelece o art. 9º, caput e § 3º, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, dos produtos:.

PRODUTO	DECRETO
RODA DE LIGA LEVE PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (SEM PNEU), NCM/SH: 8714.10.00;	32.063, DE 9 DE JANEIRO DE 2012
RODA RAIADA PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (SEM PNEU), NCM/SH: 8714.10.00;	33.472, DE 3 DE MAIO DE 2013
PEDAL DE CÂMBIO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, NCM/SH: 8714.10.00;	32.605, DE 20 DE JULHO DE 2012
BOMBA DE ÓLEO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS (EXCETO BICICLETA), NCM/SH: 8413.30.30	

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 089/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: LANAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 016/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000504.2018-11 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
TUBO DE PVC	3917.21	3917.21.00	26.038, DE 05 DE JULHO DE 2006.
FORRO E PERFIS DE PVC	3925.90	3916.20.00	24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 090/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: LESTPLAST INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Razão Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 171/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001714.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *Alteração de Razão Social*, de: **LEST PLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI – EPP.**, para: **LESTPLAST INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – EPP.**, incentivada para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM.	31.090, DE 21 DE MARÇO DE 2011.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E A AUTOADESIVA)	
COLETES SALVA-VIDAS	35.548, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 091/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: MARFEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 003/2018-DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000082/2018-84 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
TUBOS RÍGIDOS DE POLÍMERO DE CLORETO DE VINILA.	3917.23	3917.23.00	DECRETO Nº 24.194, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

PARECER

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 092/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: NEOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 006/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000236.2018-38 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
PNEUMÁTICO PARA MOTOCICLETA	4011.40	4011.40.00	29.336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009;
PNEUMÁTICO PARA BICICLETA	4011.50	4011.50.00	32.064, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 093/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: P.R.F. LOPES AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO-ME

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 017/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000452.2018-83 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	EXCLUSÃO	DECRETO
PREPARAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS.	2309.90	2309.90.10	2309.10	28.924, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 094/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 008/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000235.2018-93 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (POLICROMÁTICO) PARA INFORMÁTICA	8471.60	8528.59.20	29.733, DE 17 DE MARÇO DE 2010

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 095/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: PST ELETRÔNICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 151/2017-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001537.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
TRAVA ELÉTRICA	8536.49.00	8302.60.00	24.186, DE 26 DE ABRIL DE 2004.
AUTO-RÁDIO	8527.21.90	8527.29.00	27.348, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.
AUTO-RÁDIO COM DVD	8527.21.90	8527.29.00	30.488, DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 096/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: REAL BEBIDAS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 008/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000366.2018-70 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
REFRIGERANTE GUARANÁ	2202.10	2202.10.00	25.501, DE 07 DE
REFRIGERANTE (EXCETO DE GUARANÁ)	2202.10	2202.10.00	DEZEMBRO DE 2005

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 097/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o enquadramento adicional como bem final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 027/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.000367.2018-15 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como bem final para os produtos: CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR NCM/SH: 8504.40.10, incentivado pelo Decreto nº 27.148, de 26 de outubro de 2007 e BATERIA PARA TELEFONE CELULAR NCM/SH: 8507.50.00, 8507.60.00, 8507.80.00, incentivado pelo Decreto nº 35.064, de 08 de agosto de 2014, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
CARREGADOR DE BATERIA PARA TELEFONE CELULAR	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
BATERIA PARA TELEFONE CELULAR	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 098/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: SYNTEX AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 002/2018-DCI/SED, constante nos autos do processo nº 001.0001841.2017 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO	DECRETO
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA PARA APETRECHAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - PLAFON OU PLAFONIER	9405.40.90	37.732, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 099/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA.

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV)

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 014/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000333.2018-20 – SEPLANCTI, o qual pugna pela renovação da concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV) de 25% (vinte e cinco por cento), para 7% (sete por cento), de que trata a Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, para a sociedade empresária: **AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA.** O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 100/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV)

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 004/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000209.2018-65 – SEPLANCTI, o qual pugna pela renovação da concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV) de 25% (vinte e cinco por cento), para 7% (sete por cento), de que trata a Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, para a sociedade empresária: **MANAUS AEROTAXI PARTICIPAÇÕES LTDA.** O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 101/2018 - SEPLANCTI

INTERESSADO: RICO TAXI AÉREO LTDA

ASSUNTO: Redução de Base de Cálculo de ICMS nas operações internas com Querosene de Aviação (QAV)

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 022/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.000600.2018-60 – SEPLANCTI, o qual pugna pela renovação da concessão do incentivo fiscal de redução da base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com aquisição de QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV) de 25% (vinte e cinco por cento), para 7% (sete por cento), de que trata a Lei nº 3.430, de 03 de setembro de 2009, para a sociedade empresária: **RICO TAXI AÉREO LTDA**. O presente benefício será concedido mediante regime especial consolidado em Termo de Acordo entre a requerente e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

João Orestes Schneider Santos
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplanci